UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PARASITOLOGIA

EDITAL Nº 2658/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E DOUTORADO
CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E AUTODECLARADOS NEGROS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia (PPGPAR) do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, a partir das 06:00h (seis horas) do dia **05 dezembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2027, de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As datas das seleções serão estabelecidas em cronogramas específicos a serem divulgados no website do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2027, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 30 dias e o processo de seleção será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1 – DAS INFORMACÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de link que ficará disponível no site do PPGPAR (http://www.parasitologia.icb.ufmg.br/selecao). O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições, conforme instruções disponíveis no site. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelos correios). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos exigidos.

1.2 - Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o PPGPAR-UFMG pelo *e-mail*: pg-par@icb.ufmg.br; e/ou conferir as informações no *site* *http://www.parasitologia.icb.ufmg.br/*. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas no site do PPGPAR.

1.3 - O valor da taxa de inscrição é de **R$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos),** conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço_https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de

isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br

1.4- Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - www.parasitologia.icb.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 - O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.7 - Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.8 - As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2– DAS VAGAS

2.1– MESTRADO: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, em fluxo contínuo, com a primeira chamada **para ingresso no 1º semestre de 2027**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 06 das 20 vagas (30%) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. A seleção ocorrerá em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas previamente divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. As datas divulgadas nas chamadas se referem sempre até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

2.2– DOUTORADO: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, em fluxo contínuo, com a primeira chamada **para ingresso no 1º semestre de 2027**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 06 das 20 vagas (30%) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. A seleção ocorrerá em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas previamente divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. As datas divulgadas nas chamadas se referem sempre até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

2.3- As áreas de concentração dos cursos de Mestrado e Doutorado são: (i) Entomologia, (ii) Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias, (iii) Helmintologia, (iv) Imunoparasitologia e (v) Protozoologia.

2.4 - As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa https: www.parasitologia.icb.ufmg.br

2.5 - No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4. As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5. Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo , o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9. Os candidatos inscritos na modalidade de **reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda)**, independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição por meio de link que ficará disponível no site do PPGPAR (http://www.parasitologia.icb.ufmg.br/selecao) e submissão dos documentos registrados abaixo, todos digitalizados no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições. Caso a banca examinadora tenha alguma dúvida, será solicitado o original do documento em questão.

a) uma foto 3x4 (recente em formato JPEG) – **obrigatório para todos**;

b) comprovante da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP – **obrigatório para todos**;

c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; **obrigatório para todos**;

d) histórico escolar do curso de graduação– **obrigatório para todos;**

e) histórico escolar do mestrado – se houver – **para candidatos ao doutorado**

f) diploma do mestrado, frente e verso em arquivo único – se houver – **para candidatos ao doutorado**;

g) carteira de identidade – **obrigatório para todos**

h) CPF – **obrigatório para todos**

i) certidão de nascimento ou de casamento – **obrigatório para todos**

j) passaporte (folha com identificação) – **obrigatório para estrangeiros**

k) comprovante de residência (recente) – **obrigatório para todos**;

l) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); - **obrigatório para brasileiros**;

m) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada

não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). – **obrigatório para brasileiros do sexo masculino;**

n) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), em PDF– **obrigatório para todos;**

o) Cópia de documentos comprobatórios do currículo. Enviar em um único documento no formato PDF.

p) Projeto de pesquisa **(em pdf):** deverá ter entre 15 e 20 laudas, incluindo referências bibliográficas e notas, não sendo computada a folha de rosto. O PDF deve conter no máximo 21 páginas. O tamanho da página deverá ser A4, a fonte Times New Roman 12 e o espaçamento de 1.5. A proposta de projeto não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação. O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado. –**obrigatório para doutorado;**

q) formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026,- **optantes para cotas raciais**;

r) Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/ UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, ciências da Saúde (Faculdade de Letras-UFMG) (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program – ITP, mínimo de 400 pontos; (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); (iv) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 400 pontos); (v) Cambridge First Certificate (mínimo de 160 pontos); (vi) certificados dos centros de extensão especializados em línguas de outras universidades federais desde que contenham informação de que a prova é na área de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (mínimo de 60%). Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados ao colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais. Não serão aceitos certificados de escolas de educação básica, quaisquer que sejam, mesmo as bilíngues. Não serão aceitos certificados de centros de extensão de faculdades de educação superior privadas.

s) duas cartas de recomendação – **obrigatório para estrangeiros**

4.1.1 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital para o curso de interesse. Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens **“a”** até **“s”** sejam apresentados de forma legível.

4.4- A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.5- Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do

período de inscrição.

4.6 - Os candidatos ao Mestrado e Doutorado serão identificados por um número, informado no protocolo de sua inscrição, para a prova escrita de conhecimentos específicos (Mestrado) e para a análise de projeto (Doutorado), sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

4.7- Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, sendo o resultado divulgado na página do programa, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa.

4.8 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação em formulário próprio, disponível na página do programa (http://www.parasitologia.icb.ufmg.br). No e-mail (pg-par@icb.ufmg.br), o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso contra o resultado da homologação da inscrição". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. Caberá ao candidato certificar-se de que sua solicitação foi recebida pelo email. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

4.9 - A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5 – DA BANCA EXAMINADORA

5.1- A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pela Coordenação do PPGPAR, sendo as bancas de mestrado e de doutorado, cada uma formada por no mínimo três membros. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição dos membros de cada uma das bancas, em função de candidatos inscritos neste concurso.

6– DO PROCESSO SELETIVO

6.1– Para o curso de Mestrado - A seleção do mestrado será realizada de forma remota ("on line"), de acordo com o cronograma disponibilizado com antecedência na página web do programa e consistirá de três etapas de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas.

6.1.1-**Primeira etapa. Prova escrita de conhecimento específico em Parasitologia,** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada em dia e horário definidos em cronograma disponibilizado no site com antecedência. A prova conterá questões obrigatórias de Parasitologia básica e questões optativas de Parasitologia Humana e de Parasitologia Veterinária, envolvendo: Biologia, Morfologia, Sistemática, Interação Parasito-Hospedeiro, Diagnóstico, Tratamento, Epidemiologia, Controle e Profilaxia. **Bibliografia Indicada**: Neves DP, Melo AL, Linardi PM, Vitor RWA. Parasitologia Humana. 14ª. ed. Atheneu, São Paulo-Rio de Janeiro-Belo Horizonte, 588 p., 2022; Rey L. Parasitologia. 4ª. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 883 p., 2008; Bowman DD, Lynn RC, Eberhard ML, Alcaraz A. *Parasitologia Veterinária* de *Georgis, 9º ed.* Elsevier, Rio de Janeiro, 432 p., 2010; *Taylor* MA, Coop RL; Wall R. *Parasitologia Veterinária*. 3. ed. Rio de. Janeiro: Guanabara Koogan, 742 p., 2010, *Monteiro* SG (Org.) *Parasitologia na Medicina Veterinária*. São Paulo, Roca, 356 p., 2011, ou edições mais recentes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos 60 pontos, em escala de 0 a 100. O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação no processo seletivo. Essa etapa será privada.

6.1.1.1 O procedimento a ser adotado para a realização da prova “online” será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da prova.

6.1.1.2 A prova deste exame será realizada de modo remoto (NÃO presencial) no aplicativo da empresa TestWe, que deverá ser previamente instalado pelo candidato em um computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada. Para a instalação do aplicativo, o candidato deverá se certificar que seu computador pessoal atende aos seguintes requisitos técnicos básicos, conforme informações no site: https://support.testwe.eu/pt/:

a) possua o sistema operacional OS X 10.15 (Apple) ou Windows 10 ou versões superiores;

b) capacidade de memória aleatória (RAM) de, no mínimo, 4 GB necessário (8 GB recomendado);

c) espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo, 1 GB (gigabyte);

d) webcam e microfone externos (desktop) ou integrados (laptop);

e) permissão de administrador para a instalação do aplicativo;

f) ligação à Internet (Wifi ou com fios).

6.1.1.3 O candidato irá receber, na data indicada no Cronograma deste Edital, um e-mail de boas-vindas da TestWe contendo:

a) o Tutorial da Plataforma da Prova;

b) o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova.

6.1.1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, informar o seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail na data indicada. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a secretaria do PPGPAR enviando mensagem para o e-mail < pg-par@icb.ufmg.br >.

6.1.1.5 O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download prévio do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio da prova concluída.

6.1.1.6 Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente, deverá realizar um segundo teste, o chamado “Teste Técnico”, em que a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados.

6.1.1.7 Todas as dúvidas dos candidatos devem ser enviadas diretamente para o chatbot, de segunda a sexta-feira, clicando na FAQ dentro do aplicativo ou clicando no link: https://support.testwe.eu/pt/. O chatbot foi desenvolvido para responder a maioria das dúvidas de uma maneira rápida e prática, e caso a dúvida não seja resolvida, os candidatos terão acesso a um link para especificar o problema e os responsáveis irão entrar em contato. Não será aceito, como motivo de impossibilidade de realizar a prova, qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova.

6.1.1.8 O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova online com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato, não haverá reposição de prova.

6.1.1.9 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova "online", sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização das provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

6.1.1.10 - O resultado da primeira etapa, bem como a convocação dos candidatos para a etapa seguinte (cronograma das arguições) e o link para acesso a plataforma "on line" serão divulgados no site do Programa. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a etapa seguinte.

6.1.2- Segunda etapa. Arguição oral, na qual serão discutidos aspectos da prova realizada pelo candidato na primeira etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Serão avaliados pela banca avaliadora a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias (40pts), além da clareza (30pts) e objetividade (30pts) das respostas apresentadas. Essa etapa se dará de maneira privada entre os membros da banca e cada candidato.

6.1.2.1 – Esta etapa será realizada no formato presencial, mas poderá ser realizada à distância, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, no ato da inscrição, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros, que será avaliada pela Coordenação. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição**, **assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória.** No caso de opção pela forma remota, será utilizada a plataforma "ZOOM", "Teams", "ConferênciaWeb – RNP" ou "Google Meet", seguindo as mesmas determinações relacionadas nos itens 6.1.1.2, 6.1.1.4 e 6.1.1.7.

6.1.2.2 – Esta etapa será realizada em conformidade com o cronograma que será divulgado no site do Programa no dia da divulgação do resultado da Primeira Etapa. Candidatos que realizarão esta etapa de forma remota ("on line"), deverão seguir as determinações relacionadas nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.4, 6.1.1.5 e 6.1.1.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem alfabética dos aprovados na etapa anterior e o cronograma será divulgado na página do Programa com 24 horas de antecedência. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

6.1.3 – Terceira Etapa. Análise de currículo e histórico escolar: serão avaliados pela banca avaliadora o desempenho do candidato na graduação (20 pts), realização de monitorias, iniciação científica, estágios supervisionados na área de Parasitologia e áreas afins (30 pts), participação em eventos (10 pts), produção bibliográfica (resumos, artigos científicos e patentes) (30 pts), realização de outros cursos e atividades (10 pts). Para ser aprovado, o candidato deverá obter pelo menos 60 pontos na soma das notas atribuídas nessa avaliação. Esta etapa se dará de maneira privada pelos membros da banca a partir dos documentos enviados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.4. - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa, dirigido à Coordenação do PPGPAR apresentados em até 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado. Os resultados da segunda e terceira etapas serão divulgados junto ao resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser enviados por e-mail (pg-par@icb.ufmg.br), assunto no email (Recurso contra o resultado da seleção).

6.1.5 - Os resultados, parcial e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão disponibilizados no *site* do Programa.

6.2- **Para o curso de Doutorado -** A seleção será realizada, de forma presencial, de acordo com o

cronograma disponibilizado com antecedência na página web do programa. Esta etapa poderá ser realizada em formato virtual, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, no ato da inscrição, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros, que será avaliada pela Coordenação. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição**, **assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória.** O processo seletivo consistirá em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas. A seleção de forma remota será em caráter excepcional para os candidatos que não puderem comparecer ao processo de seleção presencial. Estes deverão optar pelo processo remoto no ato da inscrição e enviar uma JUSTIFICATIVA a qual será avaliada pelo colegiado do PPGPAR. O processo remoto de seleção poderá ser em português ou em inglês, também a ser definido pelo candidato no momento da inscrição.

6.2.1 - Primeira etapa – Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato. Esta etapa privada tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Nesta avaliação serão consideradas a forma de apresentação (15 pts), a relevância do tema (15 pts), a adequação da metodologia aos objetivos propostos (25 pts), a exequibilidade no prazo e viabilidade do projeto (20 pts) determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada (25 pts). O candidato cujo projeto de pesquisa não obtiver nota mínima de 60 pontos em 100 (60%), não fará a apresentação oral do projeto e será eliminado. O resultado desta avaliação será divulgado conforme calendário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado na página web do programa. Não pode haver no projeto qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo. Esta etapa se dará de maneira privada pelos membros da banca a partir do projeto de pesquisa enviado pelos candidatos no ato da inscrição.

6.2.2 - **Segunda etapa -** Apresentação pública presencial ou remota do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, com duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição oral conduzida pela Banca Examinadora conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Candidatos que optarem pelo processo de seleção remoto ("on line"), deverão seguir as determinações relacionadas nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.4, 6.1.1.5 e 6.1.1.7. Durante a arguição serão avaliados a expressão oral (30 pts), a capacidade de síntese (30 pts), o conhecimento geral na área de Parasitologia e da literatura pertinente ao projeto e a disponibilidade para realização das atividades relativas ao projeto e ao curso (40 pts). A esta avaliação será atribuída um valor de 100 pontos, o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos. O resultado será divulgado conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa.

6.2.3 - **Terceira etapa – Análise de currículo** - esta avaliação privada tem caráter eliminatório e classificatório e será distribuída o valor de 100 pontos. Serão avaliados os seguintes itens: i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica, apoio técnico e de estágio supervisionado na área de Parasitologia e áreas afins (35 pts); (ii) produção científica incluindo publicações de artigos científicos, depósito de patentes, apresentação de trabalhos na forma de resumos em eventos científicos (50 pts); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior (10 pts); (iv) prêmios e títulos (5 pts). O candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos.

6.3 - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa e da segunda etapa, apresentados em até 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação de cada uma delas. O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado com o resultado final.

6.4 - Os resultados, parciais e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão divulgados no

site do Programa.

6.5 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado ocasionará a eliminação do candidato.

7- DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

7.1 - A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma: **Candidatos ao mestrado**: média dos pontos obtidos nas etapas apresentadas em 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3. **Candidatos ao doutorado**: média dos pontos obtidos nas etapas apresentadas em 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3

7.2 - As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 - Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: "aprovado e classificado"; "aprovado, mas não classificado"; ou "reprovado", observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.**

7.6 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado em ampla** - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "**aprovado e classificado na reserva -** condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG", " **aprovado, mas não classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado", observado o número de vagas em reserva.

7.7 O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: **Candidatos ao Doutorado**: (1º) **–** Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato e (2º) **-** Apresentação pública do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral; e **Candidatos ao Mestrado:** (1º) **-** Prova de conhecimento específico em Parasitologia e (2º) **-** Arguição oral sobre a prova escrita. Se, ainda assim persistir o empate, em ambos os níveis, o desempate ocorrerá por critério etário os de maior idade serão melhor classificados em relação aos mais novos).

7.8 - O resultado final do exame de seleção será divulgado na página web do Programa de acordo com cronograma disponível na página eletrônica do Programa, sendo vedada a comunicação de qualquer resultado por telefone ou oralmente.

7.9 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 - De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução no. 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após divulgação do resultado final, os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo, por um período de 10 dias corridos. Durante este período terão acesso a suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser enviados de

forma eletrônica para o email pg-par@icb.ufmg.br

7.11 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

7.12 - A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página https: www.parasitologia.icb.ufmg.br, conforme cronograma disponibilizado no site do programa.

7.13 - Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8- DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1-O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, **exclusivamente pela internet até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final,** mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em **até 2 (dois) dias úteis após o cadastro prévio.**

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3-O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, em **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final,** via email (pg-par@icb.ufmg.br) documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 -Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5-Candidatos estrangeiros deverão apresentar via email (pg-par@icb.ufmg.br) em **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final**, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico “Documentação”.

8.6- É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não

apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7- A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8- Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível no sítio www.parasitologia.icb.ufmg.br e manter atualizado seu endereço de e- mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa. Todos os comunicados do Programa são enviados aos alunos por *e-mail*.

8.9 - Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (I) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (II) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http:/ celpebras.inep.gov.br; (III) outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. A comprovação é requisito para continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e Doutorado.

9. CRONOGRAMA

9.1 MESTRADO

Inscrições: 05/12/2026 a 17/01/2027
Homologação das inscrições até: 18/01/2027
Banca: Será divulgado no site do PPGPAR – 48 horas antes do início do processo seletivo.

Primeira etapa: prova de conhecimento (escrita): 15/02/2027
Segunda etapa: arguição dos candidatos: 18 e 19/02/2027

Terceira etapa: análise do currículo e do histórico escolar: 19/02/2027

Resultado da Seleção: 22/02/2027
Cadastro prévio dos aprovados no DRCA: 24 e 25/02/2026
Registro (envio dos documentos ao DRCA): 26/02/2026
Matricula: 01/03 a 04/03/2027
Início do Curso: 08/03/2027

9.2 DOUTORADO

Inscrições: 05/12/2027 a 07/03/2027

Homologação das inscrições até: 08/03/2027

Banca: Será divulgada no site

Primeira etapa (análise do projeto escrito pela banca): 11/03/2027

Segunda etapa: apresentação do projeto de pesquisa: 15 e 16/03/2027

Terceira etapa: análise de currículo: 17/03/2027

Resultado da Seleção Será divulgado no site do PPG: 18/03/2027

Cadastro prévio dos aprovados no DRCA: 22/03 e 24/03/2027

Registro (envio documentos ao DRCA): 25/03/2027

Matrícula: 29/03 a 31/03/2027

Início do curso: 05/04/2027

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2026.

Prof. Hudson Alves Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia – ICB/UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Alves Pinto**, **Subcoordenador(a)**, em 16/11/2026, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5755205** e o código CRC **1B2E44C7**.

ANEXO AO EDITAL

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço: https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL

Preencha os dados abaixo:

Gestão: **15229** - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: **153291** - ICB

Código do recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRAT

Código de Recolhimento: **900** - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: **13**

Instruções: **Inscrição de provas Mestrado/Doutorado**

No próximo quadro, preencher: CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R$ 241,22

Valor total: R$ 241,22

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil